



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319–CEP: 37175-000

LEI Nº 2383 24 de agosto de 2023.

**“INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS POR FUNÇÃO DE
REFERÊNCIA TÉCNICA DO CENTRO DE
REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DE
ILICÍNEA CONFORME RESOLUÇÃO
SES/MGNº 7.727, DE 22 DE SETEMBRO DE
2021.”**

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Municipal de Saúde gratificação por função de Referência Técnica, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a ser desempenhada no Centro de Referência em Saúde Mental para alcance dos indicadores constantes na Resolução SES/MG Nº 7.727 de 22 de setembro de 2021, respeitado o quantitativo disposto na referida Resolução.

§ Único – Fica autorizado o pagamento da gratificação de forma retroativa desde que devidamente comprovado o efetivo desempenho da função antes da aprovação desta Lei.

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei só será devida, enquanto perdurar a Resolução e o servidor estiver exercendo as atribuições da função de Referência Técnica, sendo vedada a incorporação da mesma ao vencimento.

Art. 3º A referida gratificação não terá ajuste anual de acordo com o índice do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

Art. 4º A função gratificada por esta lei somente será exercida por servidor com ensino superior em psicologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319–CEP: 37175-000

Art. 5º As despesas decorrente da aplicação desta lei será atendida por dotações orçamentária do orçamento municipal.

Art. 6º A presente Norma poderá sofrer regulamentação por Decreto, respeitados os ditames da própria Lei, bem como a Resolução Estadual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de agosto de 2023.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 02/09/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.